

### Portaria IOUSP nº 19 / 2023.

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do resultado de deliberação pela Congregação do IOUSP, em sua 420ª reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2023, aprova o estabelecimento de critérios objetivos para a composição de comissões julgadoras de concursos ou processos seletivos públicos no IOUSP, com base na análise da proposta apresentada pela Comissão designada através da Portaria IOUSP nº 03/2023. O anexo I faz parte integrante da presente Portaria.

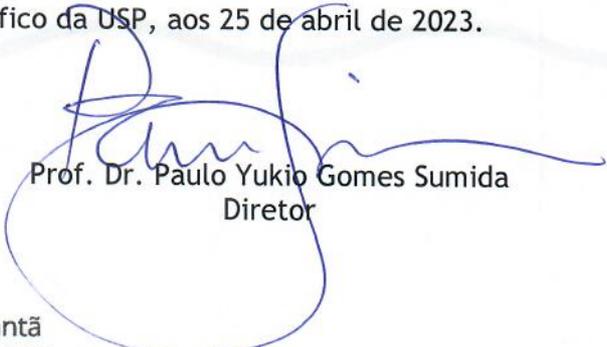
A indicação das bancas do Instituto Oceanográfico deve atender aos critérios impostos pelo Regimento da Universidade, apresentados no Título VI, bem como atender ao Código de Ética da Universidade (Resolução 4871, de 22 de outubro de 2001 e modificações posteriores).

É fortemente recomendada também a diversidade na composição das bancas, conforme indicação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (<https://prip.usp.br/diversidade-nos-concursos-docentes/>)

Presume-se como conflito de interesse as seguintes situações, impedindo a participação de membro na comissão julgadora do concurso público (ingresso ou progressão na carreira) ou processo seletivo público, sem exclusão de outras situações: I - vínculos familiares entre membro e candidato: cônjuges, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro; II - supervisor de aluno bolsista ou estagiário; III - orientador ou coorientador de mestrado/doutorado, trabalho de conclusão de curso, ou de iniciação científica; IV - supervisor de pós-doutorado; V - como co-autor(a), em publicações acadêmico-científicas de qualquer natureza; VI - manutenção de relações comerciais e/ou de prestação de serviço entre membro da comissão e candidato; VII - estabelecimento de relacionamento profissional que caracterize amizade; VIII - relação conflituosa devidamente registrada ou comprovada documentalmente.

Não havendo impedimentos por conflito de interesses, recomenda-se que a banca seja composta por docentes com a maior afinidade ao tema do concurso ou processo seletivo público. Após a indicação de banca, pela Congregação, será solicitada, aos membros indicados, internos e externos, a ciência formal dos termos acima apresentados, através de formulário específico (Anexo I). Casos omissos serão decididos, de plano, pela Congregação.

Instituto Oceanográfico da USP, aos 25 de abril de 2023.



Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida  
Diretor

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE  
(Concurso Público / Processo Seletivo Público)

Eu, (NOME), (nacionalidade), (profissão), residente à (residência), membro da Comissão Examinadora/Julgadora do concurso público/processo seletivo público aberto pelo Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, para preenchimento do cargo/função de Professor Doutor/Professor Titular, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica/Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, referente ao Edital IOUSP n.º \_\_\_\_\_, DECLARO o seguinte:

1. Que, ciente da lista de inscritos, não me encontro em nenhuma das situações a seguir enumeradas com relação a qualquer dos candidatos ao concurso / processo seletivo público:

I - vínculos familiares entre membro e candidato: cônjuges, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro;

II - supervisor de aluno bolsista ou estagiário;

III - orientador ou coorientador de mestrado/doutorado, trabalho de conclusão de curso, ou de iniciação científica;

IV - supervisor de pós-doutorado;

V - como co-autor(a), em publicações acadêmico-científicas de qualquer natureza;

VI - manutenção de relações comerciais e/ou de prestação de serviço entre membro da comissão e candidato;

VII - estabelecimento de relacionamento profissional que caracterize amizade.

VIII - relação conflituosa devidamente registrada ou comprovada documentalmente.

2. Que, além das hipóteses previstas no item 1 desta declaração, não me encontro em nenhuma outra situação que possa caracterizar conflito de interesse e que comprometa o julgamento isento do concurso / processo seletivo público.

(Local), (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura